



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.680, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 30.500,00.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no art. 5º,
inciso IV, da Lei Municipal nº 3.297, de 19 de dezembro de 2002, é aberto um
crédito suplementar no valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais) nas
seguintes unidades orçamentárias:

02.04 – IPURB

0204.041220057.2.025 – Manutenção do IPURB

3.3.90.14.00.0000 – Diárias – 48 R\$ 500,00

06.03 – ENSINO FUNDAMENTAL

0603.123610028.2.078 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 491 ... R\$ 15.000,00

14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1401.154520019.2.177 – Manutenção do Departamento de Obras

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 403 ... R\$ 15.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito
suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

02.04 – IPURB

0204.041220057.2.025 – Manutenção do IPURB

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física – 50 R\$ 500,00

06.03 – ENSINO FUNDAMENTAL

0603.123610009.1.004 – Ampliação e Construção de EMEFs

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 157 R\$ 15.000,00

14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1401.175120062.1.016 – Redes de Esgoto Pluvial/Cloacal

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 407 R\$ 15.000,00

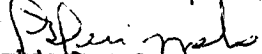
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e três.

DARCY POZZA Registrado (a) às fls.
Prefeito Municipal e publicado (a)

Em 18/12/2003

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

